

LEI Nº1.794/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências correlatas.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, na lei orçamentária do exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atinente à contratação da operação de crédito para fins de empenho das despesas correspondentes, a ser efetivado através de Decreto do Executivo Municipal e com recursos da respectiva operação de Crédito, a ser aberto na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1.250	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SETOR RODOVIÁRIO			
RUBRICA:	4490.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26	782	0101

Art. 2º. Os Recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento, serão contabilizados sob a seguinte classificação.

2000.00.00.000 – RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00.000 – Operações de Crédito
2110.00.00.000 – Operações de Crédito Programa Provias III

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
22 de Dezembro de 2008

Registre-se e Publique-se:

PAULO HENRIQUE BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Humberto Dal Pra,
Sec. de Administração.